



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 1685/2023

Em 20 de junho de 2023.

Ao
Excelentíssimo Senhor

PAULO LANDIM

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Câmara Municipal de Araraquara

Protocolo: 5989/2023 **de 20/06/2023 16:59**

Documento: Resposta nº 1 ao Requerimento nº 421/2023

Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Destinatário: GER. DE EXPEDIENTE LEGISLATIVO.

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 421/2023**, de autoria do Vereador **LINEU CARLOS DE ASSIS**, sobre o assunto, em anexo, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO



COORDENADORIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS E MONITORAMENTO

Processo Administrativo nº 041.497/2023

Araraquara, 13 de junho de 2023

À CHEFIA DE GABINETE

Com nossos cordiais cumprimentos, em atendimento ao requerimento da Câmara Municipal de Araraquara em epígrafe, vimos por meio deste informar o que segue.


Conforme já explanado nos requerimentos registrados sob os processos administrativos números **010.145/2023** e **030.140/2023**, o anexo da Certidão CFR 002/2022 diz respeito a dados pessoais dos beneficiários dos lotes, como, RG, CPF, telefone, entre outros, conforme conceitua o artigo 5º, inciso I, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Nesta toada, vale dizer, o artigo 7º, inciso I, da Lei 13.709/2018 – LGPD, elenca as hipóteses em que esses dados poderão ser tratados, além de abordar, em seu artigo 31, a responsabilidade decorrente da inobservância das regras de tratamento de dados pessoais.

Deste modo, em respeito à predita lei, esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, através de sua Coordenadoria Executiva de Habitação **reitera a recomendação** de que referidos dados sejam protegidos e resguardados e, portanto, não enviados à Casa de Leis do Município, como consta da solicitação em tela.

Sendo o que nos cabia para o momento, aproveitamos a oportunidade e renovamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


ANDERSON DA SILVA
Coordenador Executivo de Habitação


SÁLUA KAIRUZ MANOEL POLETO
Secretária de Desenvolvimento Urbano